

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134
CEP 62540-000 - AMONTADA-CE

LEI N ° 260/97, de 26 de Março de 1997.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer
doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ARACATIARA, CGC 97.503.148/0001-80 - 10m x 10m de um terreno localizado no Distrito de Aracatiara limitando-se ao Nascente, Poente e Norte com terreno do Sr. Antônio Tomé dos Santos e ao Sul com Benedito Cacau de Brito e Lino Albano de Meneses.

Art. 2º. - O terreno constante do artigo acima destina-se a construção de um CHAFARIZ PÚBLICO, devendo a construção ser viabilizada no prazo de um ano.

Parágrafo Único - Findo o prazo sem que haja sido concretizada a construção, o terreno retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Amontada.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 26 de Março de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal